



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº
01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 450/2023, de 08 de março de 2023

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política de valorização do trabalho dos Conselheiros Tutelares Municipais, em razão da relevância do trabalho realizado por esta categoria; faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

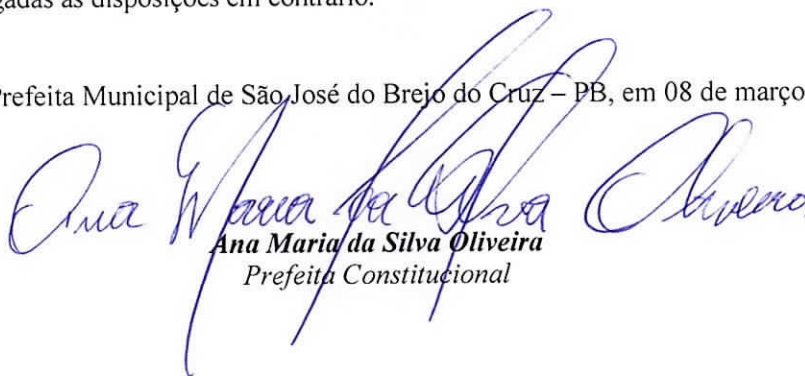
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 08 de março de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Constitucional